



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 026/2023

Legislação Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sapezal, 22 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

MD Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT.


Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 026/2023, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto reajustar o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, passando ao importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Por fim, segue anexo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.


CLAUDIO SCARIOTE
Prefeito em Exercício


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

***ALTERA LEI Nº 1.647/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

CLÁUDIO SCARIOTE, Prefeito em exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

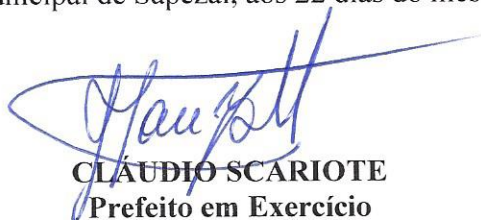
Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.647/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

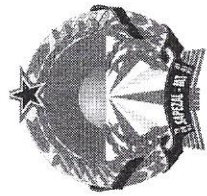
"Art. 2º ...

§ 1º O valor do auxílio-alimentação a que se refere este artigo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e não será acumulável caso o servidor ocupe dois cargos junto ao município."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de junho de 2023.


CLÁUDIO SCARIOTE
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT CONFORME PROJETO DE LEI XX/2023.

CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
---------	----------	-------------------

Art. 169, §1º, I da CF.

Ato que aumenta a despesa:

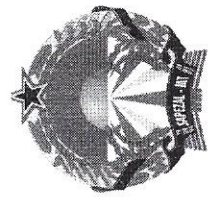
- () Criação de cargos ou funções;
- () Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- () Concessão de qualquer vantagem;
- (X) Aumento de remuneração;
- () Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT CONFORME PROJETO DE LEI XX/2023

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

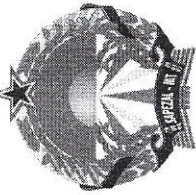
A) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS CRIADAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Criadas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3390	R\$ 918.583,98	R\$ 1.837.167,95	R\$ 1.837.167,95	R\$ 4.592.919,88
Total das despesas	R\$ 918.583,98	R\$ 1.837.167,95	R\$ 1.837.167,95	R\$ 4.592.919,88
Memória do cálculo: Valor obtido de acréscimo pelo reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do município de Sapezal-MT, levou-se em consideração a média dos últimos 4 meses de R\$ 234.799,48. Atualmente o valor do auxílio-alimentação é de R\$ 211,86, com o aumento passará para R\$ 350,00, representando assim aumento efetivo de 65,20%.				
Para o ano de 2023: Foi calculado a concessão do reajuste a partir de julho/2023.				
Para os anos de 2023 e 2024: Considerou-se período de janeiro a dezembro totalizando 12 meses.				

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CRIADAS		
Descrição do evento: Aumento do Auxílio-Alimentação dos Servidores do Município de Sapezal-MT conforme Projeto de Lei XX/2023 – 0,80%	Período que entra em vigor: julho/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 918.583,98
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 105.989.273,00	Valor Atualizado R\$ 114.511.936,49

Nota Explicativa: Valor Atualizado de Dotação para Outras Despesas Correntes está atualizado até 05/2023.

C) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
2023	2024	2025
R\$ 252.908.306,55	R\$ 261.673.909,85	R\$ 270.309.148,88
		Total da RCL no Período R\$ 784.891.365,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 04/2023, e a projetada para os demais meses.
Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de maio/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 31/03/2023 (+5,5%), sobre o respectivo período no exercício anterior.
Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3%, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

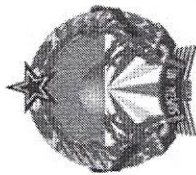
D) PERCENTUAL DA DESPESA CRIADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA				
Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 252.908.306,55	R\$ 261.673.909,85	R\$ 270.309.148,88	R\$ 784.891.365,08
Despesa Criada	R\$ 918.583,98	R\$ 1.837.167,95	R\$ 1.837.167,95	R\$ 4.592.919,88
% Despesa sobre a RCL	0,36%	0,70%	0,68%	0,59%

O impacto da Despesa Criada sobre a Dotação Atualizada é + 0,80% para 2023 e o % da despesa Criada sobre a RCL Ajustada é 0,36% para o ano corrente.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2023 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também, que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(720.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.100.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	994.731
Impacto de Novas DOCC	994.731
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.105.269

Notas:

1 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
2 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584

Av. Antonio André Maggi, nº 1.400 – Cídezal I – Telefone (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000 Sapezal – Mato Grosso
e-mail: sapezal@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 263/2023

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 22/06/2023 **Hora:** 11:40:29 **CNPJ:**01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 026/2023 - PROJ.LEI Nº 026/2023.

Descrição: MENSAGEM Nº 026/2023 - PROJ.LEI Nº 026/2023.

Resumo:MENSAGEM Nº 026/2023 - PROJ.LEI Nº 026/2023.

ORIGEM

01 - PROCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001